



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 26 150 987 /0001-14 - Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Prof. Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

PORTARIA N.º 01/2019

Dispõe sobre nomeação de vereador para movimentar conta bancária.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, vinculadas ao CNPJ n.º 26.150.987/0001-14, os seguintes agente públicos: Danilo Caldarele Dias, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros portador do CPF: 079.916.276-08 e Antônio Couto de Assis, Vereador, Secretário da Mesa, portador do CPF n.º 276.052.726-34.

Art. 2º - Os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas dos vereadores nomeados no art. 1º desta Portaria, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplic. Programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento do ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldo/extrato de investimentos, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Vereador Dr. Ney Batalha, 02 de Janeiro de 2019.

Vereador Danilo Caldarele Dias
Presidente